



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 176

de 10 de julho de 1.997.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998 e dá outras providências”.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – A elaboração da proposta orçamento para o exercício de 1.998, abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, assim como a execução orçamentária obedecerá as Diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 2º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara de Vereadores até 30 de setembro de 1.997, compor-se-á de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III – Tabelas Explicativas a que se refere o artigo 22, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º – A elaboração da proposta orçamento para o exercício de 1.998, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas orçamentárias e financeiras pela legislação federal e Lei Orgânica do Município.

§ 1º – O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas.

§ 2º – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, considerando os aumentos ou as definições de serviços e obras.

§ 3º – Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

2

LEI COMPLEMENTAR Nº 176

de 10 de julho de 1.997.

§ 4º – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os projetos novos.

§ 5º – O pagamento do serviço da dívida fundada e dos vencimentos e salários do pessoal e seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 6º – O Município aplicará o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com que estabelece o artigo 212 da Constituição Federal, conforme o disposto no artigo 213 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

§ 7º – O Município aplicará no âmbito municipal do sistema único de saúde a importância não inferior a 10% (dez por cento) do montante da participação do Tesouro Municipal, artigo 190, § 2º da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

§ 8º – Não se incluem no percentual previsto no § 6º deste artigo, as verbas do orçamento municipal destinadas a atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pela municipalidade.

ARTIGO 4º – O Executivo poderá encaminhar à Câmara de Vereadores, projetos de lei dispendo sobre alterações tributárias, especialmente sobre:

- I – Atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II – Correção das parcelas dos tributos municipais;
- III – Revogação das isenções dos tributos municipais que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- IV – Revisão ou instituição de taxas pela prestação de serviços;
- V – Instituição de Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas.

ARTIGO 5º – O projeto de lei orçamentário poderá computar, na receita, operações de crédito:

- I – autorização por lei específica, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;
- II – a serem autorizadas pela lei orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

3

LEI COMPLEMENTAR Nº 176

de 10 de julho de 1.997.

§ 1º – Em qualquer dos casos, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito as dotações, a nível de projetos, atividades ou programas a serem financiados com tais recursos.

§ 2º – Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculadas a operação de crédito, nos termos do parágrafo anterior, ressalvados as suplementações que não alterem os valores totais das dotações atribuídas a esses projetos ou atividades.

ARTIGO 6º – A lei orçamentária anual, poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As operações contratadas, nos termos deste artigo serão obrigatoriamente liquidada até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

ARTIGO 7º – Durante o exercício de 1.998, poderá ser acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vier a ser autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculada ao projeto.

ARTIGO 8º – O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 9º – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, o Plano Plurianual aprovado pela Lei Complementar 074, de 13 de dezembro de 1.993, procederá à seleção das prioridades dentre as aprovadas pela Lei Orgânica do Município e as relacionadas no Anexo I integrante desta Lei e as orçará a preços a serem definidos na proposta orçamentária.

§ 1º – Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo ou de entidades privadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

4

LEI COMPLEMENTAR Nº 176

de 10 de julho de 1.997.

§ 2º – Os projetos constantes da Lei Orgânica do Município e os constantes do Anexo I da presente Lei, que não constarem do Plano Plurianual, ficam a ele incorporados.

ARTIGO 10 – O Poder Executivo poderá firmar Convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, desde que aprovados pela Câmara de Vereadores.

ARTIGO 11 – As despesas com pessoal ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

§ 1º – Entende-se como receitas correntes para efeitos de limite do presente artigo o somatório das receitas correntes, excluídas as receitas oriundas de convênios que não possuam gastos específicos com pessoal.

§ 2º – O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos nas seguintes despesas:

- Salários e Vencimentos;
- Obrigações Patronais;
- Proventos de Aposentadoria e Pensões;
- Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- Remuneração dos Vereadores;
- Função Gratificada.

§ 3º – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, só poderá ser feito se houver dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no “caput”.

§ 4º – Os projetos relacionados que impliquem na contratação de servidores para o seu efetivo funcionamento, devem vir acompanhadas das respectivas estimativas de despesas anuais, decorrentes de sua manutenção discriminado por obra ou equipamento social a ser construído:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) despesas de custeio;
- c) outras despesas;
- d) quantidade de pessoal a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

5

LEI COMPLEMENTAR Nº 176

de 10 de julho de 1.997.

ARTIGO 12 – O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira e a periodicidade do pagamento à entidades sem fins lucrativos com prioridades nas áreas de saúde, educação, esportes, cultura e assistência social, bem como através de lei especial.

§ 1º – Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º – Os prazos para prestação de contas serão fixadas pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º – Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

ARTIGO 13 – O orçamento anual obedecerá às estruturas organizacionais vigente na Administração, incluindo seus Fundos.

ARTIGO 14 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 10 de julho de 1.997.


PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.


ROGÉRIO JOSÉ DALIO
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
001	- CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	- OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA O LEGISLATIVO, AMPLIANDO ESPAÇO PARA A EDILIDADE E PARA A ADMINISTRAÇÃO.
002	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	- DOTAR E PROPICIAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AO PODER LEGISLATIVO, SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, MICROFILMAGEM, SCANNER, LEITOR, VISOR E COPIADOR, MOBILIÁRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FILMADORA, COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, VEÍCULOS, ETC.
003	- CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DIRETOR TÉCNICO LEGISLATIVO.	- OFERECER AO LEGISLATIVO BOTUCATUENSE MAIOR DIVULGAÇÃO DE SEUS TRABALHOS, MAS ATRAVÉS DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO.
004	- CRIAÇÃO DOS EMPREGOS, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, DE 01 ANALISTA DE SISTEMAS, 01 OPERADOR DE SISTEMAS, 01 RECEPCIONISTA, 02 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 01 ALMOXARIFE, 01 OPERADOR DE SOM E VÍDEO.	- ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, ESTRUTURAR MELHOR A CÂMARA MUNICIPAL COM MAIS FUNCIONÁRIOS NA TENTATIVA DE DAR À POPULAÇÃO E AOS VEREADORES PRONTO ATENDIMENTO EM SUAS SOLICITAÇÕES.
005	- CRIAR VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO 02 (DUAS) VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO E 02 (DUAS) VAGAS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.	- INSTITUIR A POSSIBILIDADE DE OFERECER ESTÁGIO REMUNERADO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, QUE ALÉM DE AUXILIAR A CASA, PODERÃO ADQUIRIR EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO NA ÁREA PÚBLICA LEGISLATIVA.

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
006	- TRANSFORMAÇÃO DOS EMPREGOS OU CARGOS EXISTENTES EM DIRETORIA GERAL, SUB-DIRETORIA GERAL, COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, COORDENADORIA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, SEÇÃO DE APOIO PALAMENTAR, SEÇÃO DE PESSOAL, SETOR DE ATIVIDADES AUXILIARES.	- O OBJETIVO DA TRANSFORMAÇÃO VISA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE ADEQUAR O PODER LEGISLATIVO À NOVA REALIDADE, OU SEJA, TORNÁ-LO ABSOLUTAMENTE INDEPENDENTE E MAIS EFICIENTE.
007	- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTADORIZADO	- IMPLANTAR OS SERVIÇOS REFERENTES A ARQUIVO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE CD, E APRIMORAMENTO TECNOLÓGICO DOS SISTEMAS EXISTENTES.
008	- PLANO DE PUBLICIDADE.	- FAZER PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NAS EMISSORAS DE RÁDIO, NOS JORNAIS E TELEVISÃO À CABO OU NÃO, QUANDO DA PARTICIPAÇÃO E DE APOIO NAS CAMPANHAS MUNICIPAIS, DATAS COMEMORATIVAS, DIVULGAÇÃO DO LEGISLATIVO A FIM DE DAR AMPLO CONHECIMENTO PÚBLICO DE SUAS ATIVIDADES E DE PESQUISAS.
009	- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS.	- MELHORAR A DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS ATRAVÉS DE TV A CABO OU NÃO

f

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
010	- CUSTÓDIA DOS DOCUMENTOS ANTIGOS E JÁ MICROFILMADOS AO PODER EXECUTIVO PARA O ACERVO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.	- OS DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO ANTIGOS CONTAM A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, QUE DEPOIS DE MICROFILMADOS, SERÃO CUSTODIADOS AO PODER EXECUTIVO PARA COMPOR O ARQUIVO MUNICIPAL.
011	- REEQUIPAR E EQUIPAR AS VÁRIAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	- EQUIPAR AS VARIAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
012	- CRIAR SUB-PREFEITURA COM O RESPECTIVO CARGO DE ADMINISTRADOR DE SUB-PREFEITURA, NA REGIÃO DOS ALTOS DA CIDADE.	- ATENDER AS NECESSIDADES DOS BAIRROS: VILA DOS LAVRADORES, JARDIM PARAÍSO, VILA ANTÁRTICA, VILA CARMELO, VILA NOVA BOTUCATU, VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CHÁCARA DOS PINHEIROS, MONTE MÓR.
013	- CRIAR 01 (UM) CARGO, EM COMISSÃO, DE OUVIDOR MUNICIPAL, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.	- ATENDER AOS RECLAMOS E AS REIVINDICAÇÕES DOS CONTRIBUINTES QUE BUSCAM INFORMAÇÕES E TÊM SUGESTÕES A FAZER AO CHEFE DO EXECUTIVO.
014	- AMPLIAÇÃO DA ATUAL UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, GARAGEM, PISTA DE APLICAÇÃO E QUADRA DE ESPORTES.	- MANTER SERVIÇO PERMANENTE DE COMBATE AO FOGO E DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS E AO PATRIMÔNIO PARTICULAR E PÚBLICO.
015	- CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA SEDE DO TG-02-048	- DOTAR O TIRO DE GUERRA 02-048 COM SEDE PRÓPRIA (CONSTRUÇÃO AO LADO DO ATUAL PÁTIO DE INSTRUÇÃO E SEDE PROVISÓRIA).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
016	- CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) RESIDÊNCIAS PARA INSTRUTORES DO TIRO DE GUERRA 02-048.	- CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) RESIDÊNCIAS PARA OS INSTRUTORES, ADJACENTES AO PRÉDIO DA SEDE DO TG 02-048.
017	- CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DIRETOR DE HABITAÇÃO, ASSESSOR ESPECIAL DA HABITAÇÃO E 02 (DOIS) CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	- INCENTIVAR OS PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, BUSCAR RECURSO JUNTO ÀS UNIDADES GOVERNAMENTAIS.
018	- CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SMAS- SENDO 01 ASSESSOR, 04 ASSISTENTES SOCIAIS, 06 MONITORES DE ATIVIDADES, 01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 05 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E 02 MOTORISTAS.	- DOTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS.
015	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VEÍCULOS, MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO.	- POSSIBILITAR OS MEIOS PARA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
016	- CONSTRUÇÃO OU COMPRA DE IMÓVEIS.	- GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS AÇÕES E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Handwritten signature

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
017	- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE. FORNECIMENTO DE AUXÍLIOS MATERIAIS E/OU EM ESPÉCIE.	- SUPRIR NECESSIDADES DAS PESSOAS, PROCURANDO DAR ENCAMINHAMENTOS DE RESOLUTIVIDADE AOS PROBLEMAS APRESENTADOS.
018	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, PARA ENFRENTAMENTO À PROBLEMATICA DETECTADA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RELATIVO À QUESTÕES DE MORADIA, OCUPAÇÃO, PREPARO PROFISSIONAL OPORTUNIDADE DE TRABALHO, GERAÇÃO DA RENDA E OUTROS. PROVIMENTO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, RECURSOS HUMANOS, MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO.	- CONTRIBUIR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
019	- PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL E DE NATALIDADE, EM MATERIAIS E/OU EM ESPÉCIE, A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA.	- APOIAR FAMÍLIAS NAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS.
020	- MANUTENÇÃO DO PROJETO CAMIM-CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, ITINERANTE E MENDICANTE. PROVIMENTO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DIVERSIFICADO.	- ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DESSES SEGUMENTOS DA POPULAÇÃO, PROCURANDO DAR ENCAMINHAMENTOS DE RESOLUTIVIDADE ÀS SITUAÇÕES INDIVIDUAIS.

Handwritten signature

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
021	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRIGIDOS A GRUPOS DA POPULAÇÃO (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES, IDOSOS, PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇA MENTAL, GRUPOS DE RISCO E OUTROS) COM ATIVIDADES DIVERSAS. PROVIMENTO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO.	- DISPENSAR AOS DIFERENTES GRUPOS O ATENDIMENTO ÀS SUAS NECESSIDADES, DESENVOLVENDO CAPACIDADES E CONDUZINDO AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.
022	- APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A CONSELHOS MUNICIPAIS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR), CESSÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO, COBERTURA DE DESPESAS OPERACIONAIS. REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME DETERMINA LEI MUNICIPAL.	- DOTAR ESSES ÓRGÃOS DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS, RELATIVAS ÀS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO.

Handwritten signature

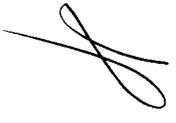
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM		PROJETOS		OBJETIVOS	
023	<ul style="list-style-type: none"> - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS E CARENTES. CRIAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA E APOIO A INICIATIVAS DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS. RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO, PAGAMENTO DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO. 	<ul style="list-style-type: none"> - DISPENSAR À CRIANÇA E ADOLESCENTE O ATENDIMENTO EM ASPECTOS QUE VISEM O SEU DESENVOLVIMENTO BIO-PSICOSSOCIAL. 			
024	<ul style="list-style-type: none"> - REALIZAR CENSO MUNICIPAL DE CIDADÃOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. 	<ul style="list-style-type: none"> - FAZER O LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE CIDADÃOS MORADORES EM BOTUCATU QUE SEJAM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL, AUDITIVA, VISUAL, ETC, A FIM DE CONHECER MELHOR QUAIS SÃO AS DIFICULDADES E PODER OFERECER OBRAS ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DESSA CAMADA DA SOCIEDADE. 			
025	<ul style="list-style-type: none"> - APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, DE CARÁTER FILANTRÓPICO. 	<ul style="list-style-type: none"> - CONTRIBUIR PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DOS PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES, COMPLEMENTANDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS À SUA OPERACIONALIZAÇÃO. 			
026	<ul style="list-style-type: none"> - CRIAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COM PLANO DE CARREIRA, CARGOS E FUNÇÕES. - CRIAR A SECRETARIA DE OBRAS COM PLANO DE CARREIRA, CARGO E FUNÇÕES. 	<ul style="list-style-type: none"> - AS SECRETARIAS TERIAM SEUS DESEMPENHOS ESPECÍFICOS, SENDO QUE UMA PLANEJA E A OUTRA EXECUTA AS OBRAS, HAVENDO UMA COBRANÇA MAIOR ENTRE AS MESMAS. 			



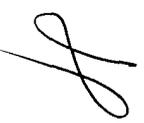
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
027	<p>- EQUIPAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.</p> <p>- EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS.</p>	<p>- EQUIPAR AS SECRETARIAS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES TAIS COMO: MÁQUINAS, TRATORES, VIATURAS, MÓVEIS, COMPUTADORES, UTENSÍLIOS E OUTROS.</p>
028	<p>- AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, 01 (UM) TRATOR TRAÇADO PARA PUXAR ROLO COMPACTADOR, 02 (DOIS) CAMINHÕES E 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA.</p>	<p>- UTILIZAR O MÁQUINÁRIO E OS CAMINHÕES PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO SENTIDO DE DAR MELHOR ATENDIMENTO ÀS ESTRADAS VICINAIS QUE SERVEM AOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES PRODUTORES, AFIM DE DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, COM MAIS CONFORTO E MENOS PREJUÍZO NO TRANSPORTE, PRINCIPALMENTE DE GRÃOS.</p>
029	<p>- GERENCIAMENTO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO (PDDI).</p>	<p>- ESTABELEÇER POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, COM VISTAS A ESTABELEÇER POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ABRANGENDO AS ÁREAS URBANAS E RURAIS CONSIDERANDO A TOTALIDADE DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, CONFORME O ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 124 A 135 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.</p>
030	<p>- ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS.</p>	<p>- DISCIPLINAR AS IMPLANTAÇÕES DOS MAIS VARIADOS EQUIPAMENTOS DE USO DA POPULAÇÃO.</p>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
031	- ELABORAR O CÓDIGO DE ARBORIZAÇÃO URBANA.	- DISCIPLINAR A PLANTACÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
032	- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS.	- DESAPROPRIAR ÁREAS PARA NECESSÁRIO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.
033	- CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS.	- REUNIR ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM A REALIDADE E AS TENDÊNCIAS DE NOSSO MUNICÍPIO.
034	- IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO.	- MELHORAR O SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE.
035	- REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO URBANO, ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, ANISTIANDO AS CONSTRUÇÕES JÁ EDIFICADAS DE PROPRIEDADE DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.	- CATALOGAR AS EDIFICAÇÕES CLANDESTINAS ERGIDAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, VISANDO O AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS.
036	- PROJETO DA RODOVIA “LESTE/OESTE”, LIGANDO O RIO BONITO, RODOVIA ALCIDES SOARES, EIXO UNIVERSITÁRIO, AVENIDA DANTE DELMANTO À AVARÉ, PELO SETOR OESTE DO MUNICÍPIO..	- MELHORAR A MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL EXISTENTE, LEVANDO O DESENVOLVIMENTO PARA O SETOR OESTE DO MUNICÍPIO.
037	- IMPLANTAÇÃO DE CAMELÔ-CENTER.	- DESTINAR ÁREA ESPECÍFICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE CAMELÔ.
038	- IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EVENTOS.	- DESTINAR ÁREA ESPECÍFICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, DE LAZER E RECREAÇÃO.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
039	- PROJETO E EXECUÇÃO DO PARQUE ZOO-BOTÂNICO.	- DESTINAR ÁREA ESPECÍFICA PARA A ATIVIDADE DE LAZER E RECREAÇÃO DA POPULAÇÃO.
040	- DUPLICAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO DA AVENIDA JOSÉ BARBOSA DE BARROS.	- ADEQUAR A PISTA DE ROLAMENTO ÀS DIMENSÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO DE LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, COM VISTAS A ADEQUAR A PISTA DE ROLAMENTO AOS PERFIS TRANSVERSAL E LONGITUDINAL ESTABELECIDOS NO PROJETO DE LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, APROVADO EM 1966, COM VISTAS A BEM ORIENTAR AS CONSTRUÇÕES CONFRONTANTES COM A MESMA, BEM COMO DISCIPLINAR O TRÂNSITO DE PESSOAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JOSÉ BARBOSA DE BARROS.
041	- URBANIZAÇÃO DE AVENIDAS.	- REVISAR OS EQUIPAMENTOS URBANOS - REDES DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFÔNICA; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAVIMENTAÇÃO, ENTRE OUTRAS, COM VISTAS À MELHORIA DOS ASPECTOS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS (ARBORIZAÇÃO), NAS PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE.
042	- EXECUÇÃO DE DISPOSITIVO VIÁRIO NA RODOVIA ALCIDES SOARES, PRÓXIMO AO RESIDENCIAL SERRA NEGRA.	- MELHORAR O ACESSO DE VEÍCULOS ORTUNDOS DA RODOVIA, DANDO NOVO VISUAL A ESTA ENTRADA DA CIDADE.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
043	- EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM POLOS INDUSTRIAIS.	- DOTAR TODOS OS DISTRITOS INDUSTRIAIS DE INFRA-ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS INSTALADAS NOS MESMOS.
044	- CRIAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL IV.	- CRIAR NOVO DISTRITO INDUSTRIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE NOVAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO.
045	- REORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO URBANO.	- DOTAR AS PRINCIPAIS VIAS DE ESCOAMENTO DE TRÁFEGO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS CAPAZES DE DISCIPLINAR O TRÂNSITO NAS HORAS DE PICO.
046	- CRIAR, CONSTRUIR E IMPLANTAR TERMINAL URBANO DE TRANSPORTE COLETIVO.	- FINALIZAR E DECENTRALIZAR TODAS AS LINHAS DE ÔNIBUS URBANO, DESAFOGANDO O TRÂNSITO E FACILITANDO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
047	- IMPLANTAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE ÔNIBUS URBANO.	- EXPANDIR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE RESIDE EM ÁREAS AINDA NÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO.
048	- IMPLANTAR LINHA DE ÔNIBUS NOS SEGUINTES BAIROS: PARQUE MARAJOARA, PARQUE IMPERIAL, VILA REAL, JARDIM SANTA ELISA, JARDIM BONS ARES, VILA SUELENY, COM SAÍDA PELA AVENIDA BENTO LOPES E RODOVIA DOMINGOS SARTORI.	- AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE COLETIVO.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
049	- ESTUDOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS DEFICIENTES FÍSICOS, USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	- DOTAR A CIDADE, DE MANEIRA GLOBAL, DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO AOS DEFICIENTES FÍSICOS.
050	- IMPLANTAÇÃO DE MARINA E PORTO FLUVIAL E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS, AO LONGO DO RIO TIETÊ.	- DOTAR NOSSO MUNICÍPIO DE INFRA-ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO IDEAL AO TRANSPORTE FLUVIAL, VISANDO O MERCOSUL.
051	- INTEGRAÇÃO DE MODELOS INTERMODAIS.	- DOTAR OS PONTOS TURÍSTICOS DE NOSSO MUNICÍPIO DE MELHORIAS, PARA ATENDIMENTO IDEAL AOS TURISTAS.
052	- IMPLANTAÇÃO DE AVENIDAS MARGINAIS.	- DOTAR OS FUNDOS DE VALES DE NOSSA CIDADE, EM NOSSA ÁREA CENTRAL, DE AVENIDAS QUE MELHORARÃO SENSIVELMENTE O ESCOAMENTO DE VEÍCULOS E DE CAMINHÕES, URBANIZANDO AS ÁREAS RIBEIRINHAS.
053	- IMPLANTAÇÃO DE AVENIDAS PERIMÉTRICAS.	- IMPLANTAR AVENIDAS QUE INTERLIGARÃO OS BAIRROS MAIS AFASTADOS DO CENTRO DA CIDADE E, QUE SERVIRÃO DE ROTA DE DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO.
054	- IMPLANTAÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL.	- DOTAR A CIDADE DE ÁREA APROPRIADA PARA DEPOSITAR OS REJEITOS INDUSTRIAIS, ORUNDOS DAS EMPRESAS INSTALADAS EM NOSSOS DISTRITOS INDUSTRIAIS.
055	- EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.	- DOTAR RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE INSTRUMENTO IDEAL PARA ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS DE CHUVAS.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
056	- CONSTRUIR GALERIAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO BAIXA DO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.	- OFERECER MENOS RISCO QUANDO DAS CHUVAS, PRINCIPALMENTE, NA VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM SÃO JOSÉ, VILA FORMOSA E VILA SANTA INÊS.
057	- CONSTRUIR GALERIAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM PANORAMA E NAS RUAS PRUDENTE DE MORAES, SANTOS DUMONT E QUINTINO BOCAIUVA.	- CAPTAR AS ÁGUAS PLUVIAIS OFERECENDO CONFORTO E BEM-ESTAR AOS MORADORES DO LOCAL.
058	- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.	- MELHORAR AS CONDIÇÕES DE USO DAS VIAS URBANAS PARA MELHORIA DO ESCOAMENTO DE VEÍCULOS.
059	- RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.	- MANTER AS CONDIÇÕES DE USO DAS VIAS URBANAS.
060	- ABERTURA DE NOVAS VIAS.	- DOTAR NOSSO MUNICÍPIO DE NOVAS VIAS DE CIRCULAÇÃO, DANDO NOVAS OPÇÕES DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS.
061	- DUPLICAÇÃO DA AVENIDA MÁRIO BARBIERIS NO CONJUNTO HABITACIONAL "HUMBERTO POPOLO".	- MELHORAR O ESCOAMENTO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E DAR MAIOR SEGURANÇA AOS PEDESTRES.
062	- IMPLANTAR UMA AVENIDA LIGANDO OS BAIRROS: PARQUE IMPERIAL, VILA REAL, JARDIM REVIERA, JARDIM SANTA ELISA, JARDIM BONS ARES, VILA SUELENY, À RODOVIA DOMINGOS SARTORI.	- MELHORAR O ACESSO AOS BAIRROS CITADOS, COM MAIS CONFORTO E RAPIDEZ.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
063	- REABRIR A VIA DE ACESSO ENTRE O JARDIM TROPICAL E O DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.	- OFERECER ALTERNATIVA DE ACESSO AO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.
064	- MELHORIA NAS ESTRADAS VICINAIS, RAIMUNDO PUTTI E JAIRO ZUCARI, QUE DÃO ACESSO ÀS FAZENDAS DA COMPANHIA AGRÍCOLA MORRINHOS E MONTE ALEGRE.	- MELHORAR O TRANSPORTE DE PRODUTOS PRODUZIDOS NA REGIÃO COM MENOS PREJUÍZO AOS PRODUTORES.
065	- CONSTRUIR PASSAGEM INFERIOR LIGANDO A RUA RAIMUNDO PUTTI À VILA FORMOSA, NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.	- PERMITIR ACESSO LIVRE AOS BAIRROS DO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.
066	- CONSTRUIR PASSAGEM INFERIOR LIGANDO A VILA SÃO LUIZ À VILA ANTÁRTICA.	- A LIGAÇÃO INFERIOR FARÁ FLUIR MELHOR O TRÂNSITO, DESAFOGANDO A PASSAGEM INFERIOR NA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO E ELEVADO BENTO NATEL.
067	- CONSTRUIR PASSAGEM INFERIOR OU SUPERIOR LIGANDO O JARDIM CRISTINA AO JARDIM PARAÍSO.	- A LIGAÇÃO FARÁ FLUIR MELHOR O TRÂNSITO, DESAFOGANDO A PASSAGEM INFERIOR NA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO (PONTILHÃO DA FEPASA).
068	- CONSTRUIR PASSAGEM INFERIOR LIGANDO A VILA SÃO LUIZ À VILA SÃO LÚCIO, PELAS RUAS RODOLFO DEVIDÉ E CORONEL FONSECA.	- FLUIR MELHOR O TRÂNSITO.
069	- CONSTRUÇÃO DE PONTES.	- DOTAR OS PONTOS NECESSÁRIOS DA MALHA VIÁRIA DE MELHORIAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
070	- IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL JARDIM PARAISO.	- DOTAR A CIDADE DE ÁREA APROPRIADA PARA A ATIVIDADE DE LAZER E RECREAÇÃO.
071	- CONSTRUÇÃO DE MORADIAS.	- ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS HABITACIONAIS, IMPLANTAR PROGRAMAS DE DOAÇÃO OU VENDA DE LOTES URBANIZADOS, BEM COMO, MANTER ENTENDIMENTO COM AS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL NO SENTIDO DE SE CONSTRUIR NOVOS NÚCLEOS RESIDENCIAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
072	- CONSTRUIR OU LOCAR IMÓVEL PARA ABRIGAR UM POSTO POLICIAL NO DISTRITO DE VITORIANA.	- MANTER A ORDEM E OFERECER SEGURANÇA AOS MORADORES DO DISTRITO DE VITORIANA.
073	- CONSTRUIR, ADAPTAR OU LOCAR IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA APARECIDA PARA ABRIGAR UM DISTRITO POLICIAL.	- MANTER A SEGURANÇA E A TRANQUILIDADE, ATENDENDO AOS MORADORES DA VILA APARECIDA E ADIACÊNCIAS.
074	- CONSTRUIR OU LOCAR IMÓVEL PARA ABRIGAR UM POSTO POLICIAL NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.	- PERMITIR A INSTALAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NO REFERIDO DISTRITO PARA DIMINUIR O ÍNDICE DE CRIMINALIDADE E O CONSUMO DE DROGAS.
075	- CONSTRUIR, ADAPTAR OU LOCAR IMÓVEIS LOCALIZADOS NA VILA ANTÁRTICA, VILA FERROVIÁRIA, BAIRRO DE ANHUMAS, CÉSAR NETO, CHÁCARA DOS PINHEIROS, JARDIM, MONTE MÓR, JARDIM MIRANTE, JARDIM FLAMBOYANT E VILA PINHEIRO, PARA ABRIGAR UM POSTO POLICIAL.	- MANTER A SEGURANÇA E A TRANQUILIDADE, ATENDENDO AOS MORADORES DOS BAIROS CITADOS E ADIACÊNCIAS.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
076	- AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO LUÍZ.	- OFERECER LOCAL PRÓPRIO PARA AQUELA ASSOCIAÇÃO REALIZAR EVENTOS E PROMOVER REUNIÃO ENTRE OS MORADORES DAQUELE BAIRRO E ADIACÊNCIAS.
077	- CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS.	- PLANEJAR E EXECUTAR MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS VISANDO AUMENTAR A FACILIDADE DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.
078	- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS NA AVENIDA BENTO LOPES, RUAS JAIRO ZUCARI, ANTONIO FERRARI, PEDRO PANIGUEL, LUIZ CASSINELLI, ANTONIO LOPES E FRANCISCO FIGUEIRA.	- INTERLIGAR A REDE DE ASFALTO EXISTENTE NAS ESTRADAS DO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR COM ASFALTO EXISTENTE NO CENTRO DOS BAIRROS.
079	- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DOS SEGUINTES BAIRROS: VILA REAL DE BARRA BONITA (MINA), JARDIM CONTINENTAL, JARDIM MONTE MÓR, JARDIM VISTA LINDA, JARDIM ELDORADO, RECREIO DO HAVAÍ, PARQUE DOS PINHEIROS, CHÁCARA DOS PINHEIROS, JARDIM AEROPORTO, JARDIM TROPICAL, PARQUE 24 DE MAIO, CONDE DE SERRA NEGRA, SANTO ANTÔNIO DE SOROCABA, JARDIM PLANALTO, JARDIM PALOS VERDES E ESTRADA DO LEITE ATÉ O BAIRRO DO PIAPARA, NA RODOVIA JÁCOMO LANGELLI.	- MANTER EM CONDIÇÕES DE USO AS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS.
080	- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO JARDIM PANORAMA, DO JARDIM BRASIL, VILA MARIANA E RUA RAUL TORRES.	- MELHORAR O FLUXO DE VEÍCULOS, DANDO MAIOR E MELHOR VASÃO AO TRANSPORTE COLETIVO.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
081	- PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO MUNICIPAL.	- CONSTRUIR A PRAÇA DOS TRÊS PODERES. EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.
082	- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS.	- AMPLIAR AS ÁREAS VERDES DA CIDADE, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO.
083	- CONSTRUIR E URBANIZAR PRAÇAS NOS SEGUINTES LOCAIS: CHÁCARA DOS PINHEIROS E BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO DE SOROCABA.	- AMPLIAR AS ÁREAS VERDES DA CIDADE, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO.
084	- CONSTRUIR PRAÇAS E JARDINS NA VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM BOTUCATU E VILA PARAÍSO, NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.	- AMPLIAR AS ÁREAS VERDES E OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO.
085	- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	- DOTAR AS RUAS E AVENIDAS DE NOSSA CIDADE QUE AINDA NÃO DESFRUTEM DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.
086	- ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS IMEDIAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO, COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 150 W.	- OFERECER MAIS SEGURANÇA, ECONOMIA E TRANQUILIDADE AOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS.
087	- AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO JARDIM BOTUCATU, JARDIM BONS ARES E JARDIM SANTA ELISA.	- OFERECER MAIS TRANQUILIDADE E MELHOR CONDIÇÃO DE VIDA AOS MUNICÍPIES.
088	- CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	- OFERECER CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO PARA OS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
089	- CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTE COLETIVO NA VILA JARDIM SÃO JOSÉ, VILA FORMOSA, VILA PARAÍSO E RUA RAIMUNDO PUTTI, NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.	- OFERECER CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO PARA OS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
090	- URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A DOAÇÃO OU VENDA DE LOTES PARA HABITAÇÃO POPULAR.	- DOTAR AS ÁREAS DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO OU IMPRÓPRIAS AS CONDIÇÕES HUMANAS.
091	- MODERNIZAR E REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.	- DOTAR A SECRETARIA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, APRIMORANDO A BIBLIOTECA JURÍDICA, OS RECURSOS DE INFORMÁTICA, ASSIM COMO, MELHORAR O MOBILIÁRIO.
092	- PRECATÓRIOS JUDICIAIS.	- INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO COM PRAZOS DETERMINADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA AS LIQUIDAÇÕES.
093	- REDUZIR ALÍQUOTA DE ISS PARA AUTÔNOMOS.	- COM ESSA REDUÇÃO, NATURALMENTE SERÃO GERADOS NOVOS E MAIS EMPREGOS, DIMINUINDO O DESEMPREGO E A CLANDESTINIDADE, ALÉM DE INCENTIVAR O TRABALHO LEGALIZADO.
094	- CONSTRUÇÃO DE 03 (TRES) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	- ATENDER CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NOS BAIRROS PERIFÉRICOS, TOTALIZANDO O ATENDIMENTO DE 1.750 CRIANÇAS.

[Assinatura]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
095	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉ-DIOS ESCOLARES.	- AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO MUNICIPAL.
096	- INSTALAR UMA EMEI NA VILA SÃO LUIZ.	- DAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL À CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE, OFERECENDO AINDA ORIENTAÇÃO MÉDICA E ALIMENTAR TANTO ÀS CRIANÇAS COMO A SEUS FAMILIARES.
097	- CRIAR UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO JARDIM SANTA ELISA.	- ATENDER CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, MORADORAS NO REFERIDO BAIRRO.
098	- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.	- ATENDER CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS.
099	- CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO A FILHOS DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, ANEXA AO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.	- ABRIGAR OS FILHOS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE, DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, OFERECENDO SEGURANÇA E BEM ESTAR ÀS CRIANÇAS E TRANQUILIDADE AO TRABALHADOR MUNICIPAL.
100	- AMPLIAÇÃO ESPAÇO FÍSICO DA CRECHE EXISTENTE NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.	- PERMITIR QUE MAIS CRIANÇAS FREQUENTEM AQUELA CRECHE E, CONSEQUENTEMENTE, DIMINUIR A FILA DE ESPERA PARA CONQUISTAR VAGAS.
101	- CONSTRUIR UMA CRECHE NO BAIRRO RECANTO AZUL.	- ABRIGAR CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE.
102	- INSTALAÇÕES DE CLASSES PARA O ENSINO SUPLETIVO.	- ERRADICAR O ANALFABETISMO NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE CLASSES PARA ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
103	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO: FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL.	- OFERECER CONDIÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL.
104	- AQUISIÇÃO DE 03 PERUAS, 03 MICROÔNIBUS, 03 BESTAS, BEM COMO, A CRIAÇÃO DE CARGOS DE 04 MOTORISTAS E CONTRATAÇÃO DE 04 MOTORISTAS.	- OFERECER AS CRIANÇAS E JOVENS DA ZONA RURAL CONDIÇÕES DE CONTINUIDADE DE ESTUDOS.
105	- AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS, 01 PARA BIBLIOTECA E 01 PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAUS "DR. JOÃO MARIA DE ARAÚJO JUNIOR". AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	- CONSEGUIR AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO 2º GRAU DE ENSINO REGULAR.
106	- CONSTRUIR OU LOCAR IMÓVEL PARA ABRIGAR UMA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.	- ESTENDER AOS MUNICÍPIOS DAQUELE DISTRITO A OPORTUNIDADE DE FREQUENTAR UMA BIBLIOTECA.
107	- IMPLANTAR E INSTALAR UMA BRINQUEDOTECA.	- ESTIMULAR TODAS AS CRIANÇAS A BRINCAREM, POSSIBILITANDO O ACESSO A UMA GRANDE VARIEDADE DE BRINQUEDOS, DENTRO DE AMBIENTE LÚDICO, RESGATANDO O ESPAÇO FUNDAMENTAL DA BRINCADEIRA NA VIDA DA CRIANÇA.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
108	- PROVER A BRINQUEDOTECA DOS SEGUINTES CARGOS: 01 (UM) CARGO DE PSICÓLOGO, 01 (UM) CARGO DE PEDAGOGO, 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO, 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	- DIRIGIR, ORIENTAR E ESTIMULAR O USO DA BRINQUEDOTECA, QUE NECESSARIAMENTE SERÁ COMPOSTA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA FINALIDADE PROPOSTA.
109	- CONTRATAÇÃO DE 10 PROFESSORES II, 01 SECRETÁRIA DE ESCOLA, 03 ESCRITURARIAS 03 VIGIAS, 02 ASSISTENTES DE DIREÇÃO, 01 ORIENTADOR PEDAGÓGICO, 01 PSICÓLOGO, 02 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAU "DR. JOÃO MARIA DE ARAÚJO JUNIOR".	- PARA O ATENDIMENTO CONDIZENTE OFERECENDO EXCELENTE QUALIDADE DE ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS.
110	- CRIAÇÃO DE 01 CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, 05 CARGOS DE PROFESSOR SUPLETIVO, 02 ESCRITURÁRIOS, 01 VIGIA, 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O ENSINO SUPLETIVO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	- PARA O ATENDIMENTO CONDIZENTE, OFERECENDO EXCELENTE QUALIDADE DE ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS.
111	- CONSTRUIR E ADEQUAR SALAS DE AULA NA EEPG "MARTINHO NOGUEIRA", PARA ABRIGAR O CURSO SUPLETIVO MUNICIPAL.	- AMPLIAR E MANTER NO MESMO LOCAL O CURSO SUPLETIVO MUNICIPAL, OFERECENDO CONFORTO E TRANQUILIDADE ÀQUELA CLIENTELA ESCOLAR.
112	- CRIAR E INSTALAR CLASSES PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO SUPLETIVO JUNTO À EEPG "PROF. JOÃO QUEIROZ MARQUES".	- OFERECER A OPORTUNIDADE PARA MUNICÍPIOS DE TODAS AS IDADES FREQUENTAR O 1º. E 2º. GRAUS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
113	- AQUISIÇÃO DE UM AMPLIFICADOR COLETIVO E AMPLIFICADOR INDIVIDUAL, 01 AUDIÔMETRO. CONSTRUÇÃO DE UMA SALA ACÚSTICA.	- DAR ASSISTÊNCIA ESPECÍFICA ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
114	- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS.	- APRIMORAR O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "NAIR PERES SARTORI".
115	- AMPLIAÇÃO DE DEPÓSITO E DA COZINHA DA MERENDA ESCOLAR. ELEVAÇÃO E TROCA DO TELHADO DO REFEITÓRIO DA MERENDA ESCOLAR.	- OS ESPAÇOS FÍSICOS NÃO ESTÃO ATENDENDO O AUMENTO DA DEMANDA.
116	- CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES.	- SANAR O DÉFICIT NO QUADRO DE PESSOAL E ATENDER ÀS NOVAS ESCOLAS.
117	- CURSOS OU SEMINÁRIOS PARA REICLAGEM DE PROFESSOR I E II, ATENDENTES DE CRECHES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS PROFISSIONAIS.	- ESSES CURSOS IRÃO PROMOVER O ENRIQUECIMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA SALA DE AULA, NA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE CADA ESCOLA E CRECHE.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
118	- CONSTRUÇÃO OU COMPRA DE UM IMÓVEL OU VÁRIOS IMÓVEIS PARA ABRIGAR O "CENTRO CULTURAL DE BOTUCATU".- BIBLIOTECA MUNICIPAL "EMILIO PEDUTTI" (BIBLIOTECA MUNICIPAL INFANTIL, VIDEOTECA, BRINQUEDOTECA E MAPOTECA), MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO "FRANCISCO BLASI", MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA "TIAJAHY MARTINS", SEDE PARA ENSAIOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE BOTUCATU, CORPORAÇÃO MUSICAL "DR. DAMIÃO PINHEIRO MACHADO" E CORAL MUNICIPAL "CIDADE DE BOTUCATU", SALAS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, ESCOLA DE MÚSICA, ETC., ACADEMIA BOTUCATUENSE DE LETRAS.	- DOTAR O MUNICÍPIO DE UM ESPAÇO CULTURAL DESTINADO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES, AO DESENVOLVIMENTO DAS ARTES LETERÁRIAS, MUSICAIS, CÊNICAS, ETC...
119	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE AGENTE CULTURAL PARA A DIVISÃO DE CULTURA.	- REALIZAR UM TRABALHO MAIS EFICIENTE E PRODUTIVO EM PROL DA MUNICIPALIDADE.
120	- CRIAÇÃO DE 02 CARGOS DE AUXILIAR DE CULTURA PARA A DIVISÃO DE CULTURA.	- AUXILIAR NAS TAREFAS CORRELATAS À DIVISÃO DE CULTURA.
121	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A DIVISÃO DE CULTURA.	- ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA COM RELAÇÃO A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DAS SALAS, ETC...
122	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE MOTORISTA E AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A DIVISÃO DE CULTURA.	- ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCERNENTES À DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, CONCURSOS, OFICINAS NAS RÁDIOS, JORNAIS, COLOCAÇÃO DE CARTAZES, ETC...

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
123	- AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA.	- UTILIZAR EM OFICINAS CULTURAIS DE CULINÁRIA.
124	- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL ‘EMÍLIO PEDUTTI’.	- AMPARAR EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA BIBLIOTECA MUNICIPAL, BEM COMO PROPICIAR COMPRAS DE LIVROS, MATERIAIS PERMANENTES, ETC...
125	- AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR 486, COM IMPRESSORA A JATO DE TINTA COLORIDA, INSTALAÇÃO DE MULTIMÍDIA E CD-ROM PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL ‘EMÍLIO PEDUTTI’.	- FACILITAR AS PESQUISAS E DIMINUIR O CUSTO DE AQUISIÇÃO DE ENCICLOPÉDIAS E LIVROS TÉCNICOS.
126	- AQUISIÇÃO DE:- 41 ESTANTES, 20 MESAS, 04 APARADORES DE REVISTAS, 40 CADEIRAS, 04 TELEVISORES, 04 VIDEO CASSETES E 04 TELAS PARA PROJETAR “SLIDES” PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL E BIBLIOTECAS RAMAIS.	- PROPICIAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DAS BIBLIOTECAS RAMAIS, BEM COMO, REALIZAR UM TRABALHO MAIS EFICIENTE E PRODUTIVO.
127	- AQUISIÇÃO DE UM TERMINAL DE COMPUTADOR PARA BIBLIOTECAS RAMAIS.	- FACILITAR AS PESQUISAS E DIMINUIR O CUSTO DE AQUISIÇÃO DE ENCICLOPÉDIA E LIVROS TÉCNICOS.
128	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL E RAMAIS.	- EXECUTAR TAREFAS REFERENTES À INFORMAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E RAMAIS.
129	- CRIAÇÃO DE 03 CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL E RAMAIS.	- ZELAR PELA LIMPEZA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E BIBLIOTECAS RAMAIS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
130	- CRIAÇÃO DE 07 CARGOS DE MONITOR EM ATIVIDADES DE BIBLIOTECA.	- PROPORCIONAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E BIBLIOTECAS RAMAIS.
131	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE ESCRITURÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.	- AUXÍLIO NAS TAREFAS CORRELATAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL ‘EMÍLIO PEDUTTI’.
132	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE DIRETOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM ESPECIALIZAÇÃO PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA ‘TJAJAHY MARTINS’.	- DIRIGIR, PLANEJAR, SUPERVISIONAR, ORIENTAR, COORDENAR E CONTROLAR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PRÓPRIAS DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA.
133	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA ‘TJAJAHY MARTINS’.	- ZELAR PELA LIMPEZA DO PRÉDIO DO MUSEU.
134	- AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA OU FRIGO-BAR PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA ‘TJAJAHY MARTINS’.	- ATENDER AOS VERNISSAGES QUE ACONTECEM NA ABERTURA DE EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS.
135	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE DIRETOR, COM CURSO SUPERIOR EM HISTÓRIA, PARA O MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO ‘FRANCISCO BLASI’.	- DIRIGIR, PLANEJAR, SUPERVISIONAR, ORIENTAR, COORDENAR E CONTROLAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES PRÓPRIAS DO MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO.
136	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO ‘FRANCISCO BLASI’.	- ZELAR PELA LIMPEZA DO PRÉDIO DO MUSEU.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
137	- PROJETO OFICINAS CULTURAIS.	- INFORMAR, FORMAR E RECICLAR CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR, ADOLESCENTES E ADULTOS, TRABALHANDO NAS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS COMO: ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS, ETC...
138	- CONCURSOS LÍTERO-MUSICAIS E ARTÍSTICOS.	- PRESERVAR E RESGATAR A MEMÓRIA CULTURAL PROMOVENDO CONCURSOS PARA 1º, 2º, 3º GRAUS E PÚBLICO EM GERAL.
139	- CRIAR E INSTALAR A ESCOLA DE MÚSICA.	- DOTAR O MUNICÍPIO DE UM ESPAÇO CULTURAL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ARTES MUSICAIS.
140	- CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL.	- ARQUIVAR E PROTEGER DOCUMENTOS HISTÓRICOS DE INTERESSE MUNICIPAL, PARA CONSULTA DA POPULAÇÃO..
141	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE DIRETOR DE ARQUIVO MUNICIPAL, COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM HISTÓRIA E COM ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUEOLOGIA.	- DIRIGIR, PLANEJAR, SUPERVISIONAR, ORIENTAR, COORDENAR E CONTROLAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES PRÓPRIAS DO ARQUIVO MUNICIPAL, BEM COMO, ARQUIVAR, CONSERVAR E PRESERVAR OS DOCUMENTOS PÚBLICOS PARA A HISTÓRIA E PARA A CONSULTA PÚBLICA.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
142	- CONTRATAR SERVIÇO DE MICROFILMAGEM E ADQUIRIR EQUIPAMENTO PERMANENTE, TAIS COMO, LEITOR, VISOR, REVELADOR, SCANNER, ARQUIVOS ESPECIAIS COM CÍLICA, PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS FILMES, PARA O ARQUIVO MUNICIPAL.	- MICROFILMAR OS DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO, CONSERVANDO E MANTENDO OS DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONDIÇÕES DE SEREM MANTIDOS EM CONDIÇÕES IGUAIS AOS ORIGINAIS.
143	- AQUISIÇÃO E REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA MUNICIPAL.	- DAR CONDIÇÕES AO REGENTE E MÚSICOS PARA UMA BOA EXECUÇÃO MUSICAL.
144	- AQUISIÇÃO DE DOIS UNIFORMES (DE GALA E SIMPLES) PARA OS MÚSICOS DA BANDA MUNICIPAL.	- CRIAR CONDIÇÕES PARA UM MELHOR VISUAL AOS MÚSICOS DA BANDA MUNICIPAL EM SUAS APRESENTAÇÕES.
145	- AQUISIÇÃO DE:- 04 CIRCUILADORES DE AR, 03 AQUECEDORES, 01 FOGÃO, 01 FRIGO-BAR, 01 MÁQUINA DATILOGRÁFICA, 01 MÁQUINA DE CÁLCULO, 01 ARMÁRIO DE AÇO FECHADO, 01 VENTILADOR GRANDE COM PEDESTAL, 02 LUMINÁRIAS DE MESA, 01 DAT PARA REPRODUÇÃO DE SOM, 01 LINÓLIO PARA PALCO, 02 URNAS PARA COLOCAÇÃO DE INGRESSOS, 02 CAPACHOS PARA O HALL DE ENTRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O TEATRO MUNICIPAL "CAMILO FERNANDEZ DINUCCI".	- ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL "CAMILO FERNANDEZ DINUCCI".

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
146	- CRIAÇÃO DE QUATRO CARGOS SENDO: SONOPLASTA, ILUMINADOR, MONTAGEM DE CENÁRIOS E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PARA O TEATRO MUNICIPAL.	- DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE O TRABALHO SEJA MAIS EFICAZ E PRODUTIVO.
147	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE BILHETEIRO PARA O TEATRO MUNICIPAL.	- DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE O TRABALHO SEJA MAIS EFICAZ E PRODUTIVO.
148	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE PORTEIRO PARA O TEATRO MUNICIPAL.	- DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE O TRABALHO SEJA MAIS EFICAZ E PRODUTIVO.
149	- CRIAÇÃO DE UM CORAL MUNICIPAL INFANTIL.	- PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA ESTIMULAR O CANTO CORAL.
150	- AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE SOM PARA O CORAL MUNICIPAL "CIDADE DE BOTUCATU".	- ATENDER ÀS NECESSIDADES QUANDO DAS APRESENTAÇÕES DO CORAL MUNICIPAL.
151	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE ARQUIVISTA PARA A ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE BOTUCATU.	- FORMAÇÃO DO ACERVO MUSICAL DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL.
152	- IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTADORIZADO.	- IMPLANTAR E/OU IMPLEMENTAR SERVIÇOS REFERENTE A PESSOAL, ALMOXARIFADO, MATERIAIS, ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS DIVERSOS, DE LEI, ENTRE OUTRAS, VISANDO PRINCIPALMENTE A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
153	- CRIAÇÃO DE UM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	- VISANDO A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
154	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.	- DOTAR A SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, TORNANDO-AS MAIS EFICIENTES E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.
155	- CRIAÇÃO DA SEÇÃO DE TRANSPORTES DOTANDO-A DE PESSOAL TÉCNICO HABILITADO.	- VISANDO CENTRALIZAR O CONTROLE E A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS MUNICIPAIS E DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES.
156	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES E DE DOIS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS.	- CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO.
157	- CRIAÇÃO DA SEÇÃO DE TREINAMENTO.	- IMPLEMENTAR O TREINAMENTO E A RECICLAGEM PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE UMA ÁREA ESPECÍFICA, VISANDO A CAPACITAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
158	- CRIAÇÃO DE UM CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TREINAMENTO E DE DOIS AUXILIARES DE TREINAMENTO.	- CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA VISANDO O DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS E A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO E RECICLAGEM PROFISSIONAL, COMO PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS.
159	- AQUISIÇÃO DE UMA TV. E DE UM VÍDEO CASSETE.	- ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM PROFISSIONAL.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
160	- AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSAGEIROS.	- VISANDO PERMITIR O DESLOCAMENTO EM SERVIÇO SEMPRE QUE NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AGILIZAÇÃO DOS MESMOS.
161	- DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.	- MELHORAR O NÍVEL TÉCNICO, O RELACIONAMENTO INTERNO E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E RECICLAGEM PROFISSIONAL.
162	- PROGRAMAS MENSAIS DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER VOLTADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	- CRIAR NO SERVIDOR MUNICIPAL O HÁBITO DE PARTICIPAR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, VISANDO UMA MELHOR INTEGRAÇÃO, RELACIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.
163	- AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ADEQUADOS AS FUNÇÕES E ATIVIDADES ESPECÍFICAS.	- IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS ÁREAS OPERACIONAIS E DE TRANSPORTE, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS.
164	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS.	- VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE CADA SERVIDOR, EM FUNÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA E ATENDENDO EXIGÊNCIAS LEGAIS.
165	- INSTITUIR E DISTRIBUIR CESTA BÁSICA AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.	- COLABORAR COM O ORÇAMENTO FAMILIAR DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
166	- PROCEDER UMA REFORMA ADMINISTRATIVA.	- VISANDO DOTAR A ADMINISTRAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO RACIONAL E EFICIENTE, ALÉM DE REESTRUTURAR O QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS.
167	- DESMEMBRAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.	- RELOTAR OS RESPECTIVOS ORGÃOS, SENDO A SEÇÃO DE TRANSPORTES, DIVISÃO DE MATERIAIS, SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, SEÇÃO DO PATRIMÔNIO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
168	- CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.	- VISANDO MELHOR CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E MELHOR EFICÁCIA DO R.H., RELOTANDO A DIVISÃO ADMINISTRATIVA, SEÇÃO DE PESSOAL, SEÇÃO DE TREINAMENTOS, SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, SETOR DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS, SEÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DOS SERVIDORES E SEÇÃO DO H.S.M.T.
169	- CRIAÇÃO DE 04 CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	- VISANDO DAR SUPORTE TÉCNICO À ADMINIS- TRAÇÃO E REFORMA ADMINISTRATIVA, ASSES- SORANDO NA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
170	- CRIAÇÃO DA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL DOS SERVIDORES.	- IMPLEMENTAÇÃO DE UM TRABALHO SOCIAL JUNTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS FAMILIARES, VISANDO MELHORIA DAS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICA-CULTURAIS E CONSEQUENTEMENTE DE SUA PRODUTIVIDADE.
171	- CRIAÇÃO DE UM CHEFE DA SEÇÃO, DE UM ASSISTENTE SOCIAL E UM AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	- CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA , E UMA MELHOR ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS.
172	- CRIAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.	- VISANDO ADAPTAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EXISTENTE ÀS NORMAS LEGAIS E ARQUIVAMENTO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS QUANTO A MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRABALHO ESPECIALIZADO.
173	- PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.	- TRABALHO DE ASSISTÊNCIA VISANDO A MELHORIA DE CONDIÇÕES DE VIDA DOS MESMOS E ASSIM CONTRIBUIR PARA UM MELHOR DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.
174	- TRANSFORMAÇÃO DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO EM SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.	- VISANDO MELHOR CARACTERIZAR AS ATIVIDADES DA ÁREA DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS DECORRÊNCIAS, ALÉM DA MODERNIZAÇÃO DO ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
175	- TRANSFORMAR A FUNÇÃO DE ENCARGADO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA PARA CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.	- ADEQUAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO TENDO EM VISTA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO.
176	- CRIAR JUNTO A SEÇÃO DE COMPRAS UM EMPREGO DE AUXILIAR DE COMPRAS E UM DE COMPRADOR.	- VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO EM FUNÇÃO DE SUA REORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.
177	- ALTERAR A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	- DAR MAIOR INDEPENDÊNCIA E INDIVIDUALIDADE AOS PROBLEMAS DE SAÚDE.
178	- CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	- DAR MAIOR INDEPENDÊNCIA E INDIVIDUALIDADE AOS PROBLEMAS DE MEIO AMBIENTE.
179	- CRIAÇÃO DE 01 (UM) CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; 02 (DOIS) CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E 01 (UM) CARGO DE EDUCADOR AMBIENTAL.	- OBTER MAIOR INDEPENDÊNCIA PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES, CRIANDO OS CARGOS MENCIONADOS QUE, JUNTAMENTE, COM OS DEMAIS CARGOS QUE SERÃO DESMEMBRADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DARÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO À NOVA SECRETARIA.
180	- DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.	- GARANTIR NÍVEL SATISFATÓRIO DE SAÚDE À POPULAÇÃO.
181	- HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE.	- UTILIZAÇÃO RACIONAL DE RECURSOS, EVITAR DUPLICIDADE..

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
182	- DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS (AGENTES DE SAÚDE POR EXEMPLO).	- FORTALECER AS UNIDADES DE SAÚDE E AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, REDUZINDO MORBIMORTALIDADE.
183	- MUNICIPALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE REALIZADOS PELO ESTADO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GESTAÇÃO PLENA POR EXEMPLO).	- GARANTIR AUTONOMIA DO SISTEMAS LOCAL, GARANTIR HIERARQUIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO.
184	- APLICAR FONTES DE CUSTEIO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	- GARANTIR FONTES ADICIONAIS DE RECURSOS PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO SISTEMA.
185	- DESTINAR VERBA DE CUSTEIO AOS PRONTOS SOCORROS.	- GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PRONTOS SOCORROS DA CIDADE, MANTIDOS POR ENTIDADES BENEFICENTES, HOSPITAL REGIONAL E MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE.
186	- MANTER CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E OS HOSPITAIS BENEFICENTES DO MUNICÍPIO.	- GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PRONTOS SOCORROS (HOSPITAL REGIONAL E MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE) GARANTINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO SOBRECARGANDO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO.
187	- CONSTRUIR OU LOCAR PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM PROFISSIONAIS DA ÁREA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO LOCAL.	- PREVENIR, RECUPERAR E TRATAR OS IDOSOS E ENCAMINHAR, SE FOR O CASO, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
188	- IMPLANTAR ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	- GARANTIR PELO MENOS OS MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO E OS CONSTANTES DA LISTA DE FARMACIA BÁSICA (FURP, CEME), AOS DOENTES ATENDIDOS NAS U.B.S.
189	- IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL.	- AMPLIAÇÃO A ATENÇÃO AO SERVIDORES MUNICIPAIS E EXTENDER PROGRESSIVAMENTE, EM CONJUNTO COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, À POPULAÇÃO.
190	- PROGRAMA DE UNIDADES MEDICO-ODONTOLÓGICAS MÓVEIS.	- ENQUANTO NÃO SE CONSTROEM U.B.S. OU NOS LOCAIS ONDE NÃO É PLENAMENTE VIÁVEL A UNIDADE FIXA, LEVAR ATENDIMENTO MEDICO, ODONTOLÓGICO, PREVENTIVO E EDUCATIVO.
191	- CONVÊNIOS COM FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, GOVERNOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, ETC...	- GARANTIR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO DISPONÍVEIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E NECESSÁRIOS À POPULAÇÃO.
192	- CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	- AMPLIAR OFERTA DE SERVIÇOS A BAIROS POPULOSOS QUE NÃO DISPÕEM DE UNIDADE DE SAÚDE.
193	- CONSTRUIR, ADAPTAR OU LOCAR IMÓVEL LOCALIZADO NA CHACARA DOS PINHEIROS OU MONTE MÓR, PARA ABRIGAR UM POSTO DE SAÚDE.	- OFERECER PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO DOS BAIROS CITADOS E ADIACÊNCIAS.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
194	- CRIAÇÃO DO CARGO DE AGENTE FISCALIZADOR DE SAÚDE.	- FISCALIZAR OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL NO CAMPO DE ATUAÇÃO, COLHENDO DENÚNCIAS DA POPULAÇÃO E RELATAR AS OCORRÊNCIAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
195	- CONSTRUÇÃO DE UM CANIL MUNICIPAL.	- GARANTIR O CONTROLE DE ZOONOSES, PRINCIPALMENTE A RAIVA.
196	- CONSTRUÇÃO DE UMA BAIA COMUNITÁRIA.	- CRIAR CONDIÇÕES PARA QUEM USA ANIMAIS COMO TRACÇÃO TÊ-LOS EM LOCAL ADEQUADO, EVITANDO FICAR NAS VIAS PÚBLICAS.
197	- CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA ABRIGAR A CENTRAL DE AMBULÂNCIA, A CENTRAL DE LIMPEZA E A CENTRAL DE LAVANDERIA.	- NÚMERO DE AMBULÂNCIAS E ESPAÇO DISPONÍVEIS NO ATUAL PRÉDIO DA SSMA SÃO INCOMPATÍVEIS. A CENTRAL DE LIMPEZA E A CENTRAL DE LAVANDERIA OBJETIVAM RACIONALIZAR O USO DE MÃO DE OBRA E RECURSOS MATERIAIS.
198	- PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO.	- ESTIMULAR O REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL RECICLÁVEL IMPLANTADO A VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO E PRESERVANDO A NATUREZA.
199	- IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO A DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR VISANDO POSTERIORMENTE A IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO.	- REALIZAR PALESTRAS E DIVULGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INCUTIR NA POPULAÇÃO A NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO COLETIVA EM PRÓL DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E TAMBÉM DA COLETA SELETIVA DO MESMO.

H

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
200	- PROMOVER CAMPANHA JUNTO AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ESCLARECENDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE LIXO.	- REALIZAR PALESTRAS E DIVULGAÇÃO NECESSÁRIA, VISANDO A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE LIXO.
201	- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (U.B.S.).	- ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA À CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
202	- REPAROS E SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS E MATERIAIS NOS EQUIPAMENTOS DAS U.B.S., BEM COMO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E REPAROS E SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS EM VEÍCULOS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS OU CONTRATADO DOS CONVENIADOS.	- MANTER O FUNCIONAMENTO DAS U.B.S. E SEUS EQUIPAMENTOS, ALÉM DA FROTA DE VEÍCULOS, PERMITINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
203	- PINTURA DAS U.B.S., JARDIM PEABIRU, VILA JARDIM.	- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E MELHORES CONDIÇÕES PARA TRABALHAR E RECEBER PACIENTES.
204	- CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA LIXO CONTAMINADO NAS U.B.S..	- O LIXO RECOLHIDO TEM QUE TER LOCAL ADEQUADO PARA AGUARDAR TRANSPORTE ESPECIAL.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
205	- REFORMAS NAS PARTES DE ALVENARIA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA DAS U.B.S., CENTROS DE ESPECIALIZAÇÃO E AMBULATÓRIO REGIONAL DE ESPECIALIDADES.	- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PRECISAM MAIS QUE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS. A FALTA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO AO CONSTANTE CRESCIMENTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS U.B.S. COLOCA EM RISCO A VIDA ÚTIL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (APARELHOS DE ECG, GELADEIRAS DE VACINAS, COMPRESSORES, ETC.).
206	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	- GARANTIR QUE AS NOVAS U.B.S. E UNIDADES MÓVEIS A SEREM CRIADAS TENHAM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, E AS JÁ INSTALADAS DE SUPORTAR A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS INCORPORADOS E EXPANDIDOS.
207	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS.	- GARANTIR ÀS NOVAS UNIDADES EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL. EQUIPAR ESCOLAS QUE NÃO TENHAM EQUIPAMENTOS.
208	- AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS.	- GARANTIR CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DAS VACINAS MANTENDO QUALIDADE DE PROGRAMA NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NAS UNIDADES.
209	- AQUISIÇÃO DE 01 AUDIÔMETRO, 01 IMPEDEANCIÔMETRO, 01 CABINE ACÚSTICA, 02 RÁDIOS GRAVADORES.	- FORNECER CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, E TRABALHADORES NO PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL COM PARTICIPAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGA.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
210	- AQUISIÇÃO DE 01 AUTO FALANTE, 01 PROJETOR DE SLIDES.	- GARANTIR AGILIDADE E ECONOMIA DE RECURSOS NAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (VACINAS, CAMPANHAS) E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA.
211	- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MESAS GINECOLÓGICAS, MACAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, FOCOS PARABÓLICOS, MATERIAL PARA SUTURAÇÃO, MATERIAL PARA CURATIVOS, COLPOSCÓPIO, ESTETOSCÓPIO, ESFIAPROR-MANOMETROS, ESCADAS, OTOFAMOSCÓPIOS, APARELHOS DE INALAÇÃO ELETROCARDIOGRAMAS, SONARES, ESPÉCULOS, BEBEDOUROS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, VENTILADORES, AQUECEDORES, BALANÇA ADULTOS E PEDIÁTRICA, TELEVISORES, VIDEOS, ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS EM QUANTIDADE SUCIENTE PARA AS U.B.S. JÁ EXISTENTES E A SEREM CONSTRUIDAS.	- GARANTIR QUE AS UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS E REFORMADAS OU CARENTES DE EQUIPAMENTOS POSSAM SER SUPRIDAS PERMITINDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, DIAGNÓSTICOS, E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, GARANTINDO ATIVIDADES EDUCATIVAS E IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE LIMPEZA.
212	- COMPRA DE 01 ÔNIBUS UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA.	- LEVAR ASSISTÊNCIA MÉDICO ODONTOLÓGICA, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE A BAIROS DISTANTES E ZONA RURAL.
213	- COMPRA DE 01 AMBULÂNCIA NOVA.	- RENOVAR A FROTA QUE ESTA MUITO DESGASTADA.
214	- COMPRA DE UM VEÍCULO TIPO VAN.	- SUBSTITUIR O VEÍCULO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE VETORES E ATENDER AO PROGRAMA DE AGENTES DE SAÚDE.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
215	- COMPRA DE VEÍCULO KOMBI.	- SUBSTITUIR VEÍCULO DESGASTADO PELO USO E TEMPO.
216	- EQUIPAR VIATURAS COM RÁDIOS COMUNITÁRIOS.	- FACILITAR A COMUNICAÇÃO E RACIONALIZAR USO DE VEÍCULOS.
217	- REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CRIAR A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO; CRIAR A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, COM 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; CRIAR SEÇÃO DE CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA, COM 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE LAVANDERIA; CRIAR SEÇÃO DE CONTROLE DE SAÚDE VETERINÁRIA, COM 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE SAÚDE VETERINÁRIA.	- UNIFICAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, RACIONALIZANDO RECURSOS E ORGANIZANDO OS NÍVEIS DE ATENÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE COMUNITÁRIA.
218	- AQUISIÇÃO DE MICROS COMPUTADORES E APARELHOS DE FAX.	- ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS.

Handwritten mark

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
219	- CRIAR A DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM 01(UM) CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; CRIAR 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO; CRIAR SEÇÃO DE TRANSPORTES, COM 01(UM) CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES; CRIAR SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COM 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO.	- GARANTIR ESTRUTURA QUE AGILIZE E PERMITA ORGANIZAR ATIVIDADES JÁ EXISTENTES E NÃO SUBORDINADAS ÀS ÁREAS AFINS.
220	- TRANSFORMAR DIVISÃO.	- PERMITIR, MAIOR AGILIDADE E ADEQUAÇÃO AS MUDANÇAS NA ÁREA DA SAÚDE.
221	- EXTINGUIR DIVISÃO.	- PERMITIR, MAIOR AGILIDADE E ADEQUAÇÃO AS MUDANÇAS NA ÁREA DA SAÚDE.
222	- CRIAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE DE SAÚDE.	- ATUAR NA ÁREA DE SAÚDE COMUNITÁRIA E VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.
223	- CRIAÇÃO DE 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE EDUCADOR DE SAÚDE.	- ATUAR NAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO À COMUNIDADE, DIFUNDIR, CONHECIMENTOS E REDUZIDO DOENÇAS PREVENÍVEIS.
224	- CRIAÇÃO DE 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO.	- ATUAR NA ÁREA DE FARMÁCIA BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
225	- CRIAÇÃO DE 08 (OITO) CARGOS/FUNÇÕES DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.	- ATUAR EM CONJUNTO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS NAS AÇÕES PREVENTIVAS E CURATIVAS.

Handwritten signature

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
226	- CRIAÇÃO DE 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA.	- GARANTIR A EXPANSÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, POSSIBILITANDO MEDIDA ONDE A TERAPIA RESTAURADORA NÃO SE APLICA.
227	- CRIAÇÃO DE 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	- PROPORCIONAR MELHOR FUNCIONAMENTO DA REDE INFORMATIZADA.
228	- CRIAÇÃO DE 01 (UM) CARGO/FUNÇÃO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS.	- GARANTIR INDEPENDÊNCIAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E BARATEAR OS CUSTOS DOS CONSERVOS.
229	- AMPLIAÇÃO DE VAGAS:- 08 MÉDICOS,03 ENFERMEIROS, 04 DENTISTAS, 12 AUXILIARES DE ENFERMAGEM, 02 AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 01 MÉDICO VETERINÁRIO, 02 RECEPCIONISTAS, 02 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, 01 FONOAUDIÓLOGO, 01 PSICÓLOGO, 01 VISITADOR DOMICILIAR, 03 VIGIAS, 03 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.	- GARANTIR A EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O MELHOR FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES JÁ INSTALADAS; PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE SE ATENDER NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PROTESES), AVANÇAR COM O PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR POSSIBILITANDO ATENDER MAIOR NÚMERO DE CRIANÇAS, GARANTIR INCORPORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA.
230	- TREINAMENTO, CURSOS DE APRIMORAMENTO, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E RECICLAGEM DOS FUNCIONÁRIOS.	- GARANTIR A COMPATIBILIDADE ENTRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OS AVANÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.
231	- REFORMA NAS JORNADAS DE TRABALHO (AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO).	- GARANTIR A COMPATIBILIDADE COM LEGISLAÇÃO ATUAL E PERMITIR MAIOR UTILIZAÇÃO DE RECURSOS.
232	- COMPRA E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, MEDICAMENTOS, OUTROS E PROTESES	- AMPLIAR AS AÇÕES EM SAÚDE, GARANTINDO ATENÇÃO INTEGRAL.

[Assinatura]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
233	- CRIAÇÃO DE 02 CARGOS DE ADMINISTRADOR DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, SENDO 01 CARGO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES E 01 CARGO PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. JOÃO ROBERTO PILAN.	- ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES.
234	- CRIAÇÃO DE 05 CARGOS DE SERVIÇOS GERAIS.	- COM O AUMENTO DAS NOVAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, TEMOS NECESSIDADE DE FUNCIONÁRIOS PARA MANTERMOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE HIGIENE OS LOCAIS.
235	- CRIAÇÃO DE 06 CARGOS DE ORIENTADOR ESPORTIVO.	- NECESSIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA) PARA PODERMOS REALIZAR OS TRABALHOS TAIS COMO:- ESCOLINHAS, TREINAMENTO DE EQUIPES, PARTICIPAÇÃO EM JOGOS , CAMPEONATOS E ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ETC...
236	- REALIZAR PEQUENAS OBRAS NOS CAMPOS DE FUTEBOL CONSTRUÍDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.- RUBIÃO JÚNIOR, PALOS VERDES, JARDIM AEROPORTO E BAIRRO TANQUINHO TAIS COMO:- ALAMBRADO, VESTIÁRIOS SIMPLES, ARQUIBANCADAS, TRAVES, GRADES, ETC...	- NECESSITAMOS CRIAR EM BOTUCATU MAIS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS PARA POPULARIZAR O ESPORTE E LEVAR O LAZER SADIO À PERIFERIA.

J

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
237	- REALIZAR MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. JOÃO ROBERTO PILAN TAIS COMO: VESTIÁRIOS AMPLOS E DECENTES, AMPLIAÇÃO DA ARQUIBANCADA EXISTENTE, SALA ADEQUADA PARA A GUARDA DO MATERIAL DE ATLETISMO, ETC...	- APESAR DO QUE JÁ FOI FEITO, O ESTÁDIO MUNICIPAL ESTÁ MUITO ACANHADO E DEFICIENTE. PRECISAMOS MELHORÁ-LO E MUITO PARA AOS POUCOS, TORNÁ-LO EFICIENTE COMO UM LOCAL DE ENORME VALOR SOCIAL E ESPORTIVO.
238	- CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA DE ESPORTES NA EMPG "DR. JOÃO MARIA DE ARAÚJO".	- ATENDER EM MELHORES CONDIÇÕES OS ALUNOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO CITADO.
239	- REFORMAR, ILUMINAR E FINALIZAR A QUADRA DE ESPORTE ANEXA À EMPG "PROF. JOÃO QUEIROZ MARQUES.	- OFERECER CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DO USO DA QUADRA PELOS ALUNOS DA MENCIONADA ESCOLA.
240	- DESTINAR ÁREA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO PARQUE RESIDENCIAL 24 DE MAIO.	- OFERECER ÁREA PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E PARA O LAZER DOS MORADORES DAQUELA REGIÃO.
241	- INSTITUIR O PROJETO CIRCO ITINERANTE E ADQUIRIR LONA DE CIRCO, ARMAÇÃO, CAMAS ELÁSTICAS.	- INCENTIVAR E DESENVOLVER O RESPEITO AO CIRCO, ALÉM DE OFERECER ÀS CRIANÇAS E JOVENS DOS BAIRROS PERIFÉRICOS A OPORTUNIDADE DE PRATICAR ESPORTE.
242	- CRIAR E INSTALAR ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO RECANTO AZUL.	- PROPORCIONAR O LAZER E A PRÁTICA DE ESPORTE EM ÁREA PRÓPRIA, AOS MORADORES DO REFERIDO BAIRRO.
243	- CONSTRUIR QUADRAS DE AREIA NOS SEGUINTES BAIRROS: VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E JARDIM AMÉRICA, NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.	- ESTIMULAR A PRÁTICA DE ESPORTES.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
244	- CONSTRUIR E URBANIZAR ÁREAS DE LAZER NOS SEGUNTE BAIROS: RECANTO AZUL, VILA APARECIDA, CHÁCARA DOS PINHEIROS, JARDIM FLAMBOYANT, JARDIM MIRANTE, BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE SOROCABA E JARDIM BRASIL.	- OFERECER LAZER E RECREAÇÃO AOS MORADORES DOS BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.
245	- CRIAÇÃO DA OLIMPIADA MUNICIPAL DOS DEFICIENTES.	- INTEGRAR O DEFICIENTE NA SOCIEDADE E OFERECER A OPORTUNIDADE DA PRÁTICA DE ESPORTES AO DEFICIENTE DE BOTUCATU.
246	- REALIZAR AS OBRAS QUE FORAM PLANEJADAS JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TAIS COMO: 02 QUADRAS POLIESPORTIVAS, 01 CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO, 01 PLAY GROUND, VESTIÁRIOS PARA OS FREQUENTADORES, ETC...	- TEMOS QUE INICIAR A CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA O QUE SERÁ O I CENTRO ESPORTIVO DE BOTUCATU, DANDO CONDIÇÕES DE COMEÇAR UM GRANDE TRABALHO COM CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICÍPIO.
247	- CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA.	- OBTER MAIOR INDEPENDÊNCIA PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES, COORDENANDO O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.
248	- REALIZAÇÃO DE PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICO.	- PARA PREENCHIMENTO DO BANCO DE DADOS E LEVANTAMENTO DO "STATUS" SÓCIO-ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
249	- DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO.	- TORNAR O MUNICÍPIO CONHECIDO DOS EMPRESÁRIOS E DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA ATRAVÉS DA MÍDIA, "FOLDER", MANUAIS, HOME PAGE, ETC.
250	- CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS E ÁREAS INDUSTRIAIS.	- FACILITAR O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.

Handwritten mark

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
251	- COLOCAR EM OPERAÇÃO A FATEC-BOTUCATU.	- PERMITIR A CRIAÇÃO DE UM NÍVEL EDUCACIONAL TECNOLÓGICO ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE EMPREGO NO MUNICÍPIO E INDEPENDENTE DE CURRÍCULO ESCOLAR ULTRAPASSADO.
252	- CRIAÇÃO DE BANCO COOPERATIVO (FUNDO COMUNITÁRIO) PARA ATENDER PEQUENAS E MICRO EMPRESAS.	- PARA ALAVANCAR AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS INICIANTE INDEPENDENTE DE CUSTOSOS PROJETOS ECONÔMICOS.
253	- CRIAÇÃO DO FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.	- AUXILIAR O EXECUTIVO A DIRECIONAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
254	- INTEGRAR-SE AO PROGRAMA INCUBADORA DA CIESP.	- AUXILIAR O CIESP NA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESCOLA DE EMPRESÁRIOS-INCUBADORA.
255	- CRIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS INDUSTRIAIS.	- PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS QUE NECESSITAM DE ÁREA PARA OPECACIONALIZAR UM PICO DE DEMANDA DE PRODUÇÃO.
256	- CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO	- OBTER MAIOR INDEPENDÊNCIA PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES, COORDENANDO O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO
257	- CRIAÇÃO DO FAMBO.- FUNDAÇÃO DE APOIO A MUNICIPALIDADE DE BOTUCATU.	- GARANTIR APRIMORAMENTO E AGILIDADE GERENCIAL EM VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TAIS COMO:- SAÚDE, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL, ESPORTES, TURISMO ETC....

Handwritten signature

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
258	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.	- ADQUIRIR VEÍCULO PRÓPRIO A FIM DE SUPRIR DEFICIÊNCIAS NA ÁREA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS DEPENDENTES DESTES. COMPRA DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAIS, BEM COMO, MÓVEIS NECESSÁRIOS PARA MELHORAR O DESEMPENHO DOS TRABALHOS EXECUTADOS.
259	- AMPLIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	- CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E OUTRAS LEIS QUE INCENTIVEM AS ATIVIDADES TURÍSTICAS.
260	- CONSTRUÇÃO DE OBRAS TURÍSTICAS.	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO MUNICIPAL. CONSTRUÇÃO DE UM PONTO E/OU QUIOSQUE PARA INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.
261	- REALIZAÇÃO DO PROJETO TURÍSTICO "RIO BONITO CAMPO E NÁUTICA" E EXPANSÃO DO PROJETO TURÍSTICO "MORRO DE SANTO ANTÔNIO", NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR E "VÉU DA NOIVA". CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NO LOCAL E MANUTENÇÃO DO MESMO.	- APROVEITAMENTO DA POTENCIALIDADE HÍDRICA DO LOCAL, OFERECENDO OPÇÕES DE LAZER À POPULAÇÃO, EM UM LOCAL MUITO PRÓXIMO À CIDADE. TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Handwritten signature

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
262	- ADEQUAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DO ACESSO À CASCATÁ DA MARTA, COM A CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS E A INCLUIR A CASCATÁ E TRILHAS DAS CASCATAS E CACHOEIRAS NO PROJETO TURÍSTICO E CASCATÁ DE RUBIÃO JÚNIOR, ATRAVÉS DA ANTIGA ESTRADA QUE LIGAVA O BAIRRO JARDIM TROPICAL À RUBIÃO JÚNIOR.	- APROVEITAMENTO DAS BELEZAS NATURAIS DO LOCAL, AINDA POUCO CONHECIDO DA POPULAÇÃO, EM VIRTUDE DO DIFÍCIL ACESSO ATÉ A QUEDA D'ÁGUA.
263	- PARQUE MUNICIPAL DO JARDIM PARAÍSO.	- PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ALIADA À EXPLORAÇÃO DE EVENTOS POPULARES. APARELHANDO ADEQUADAMENTE PARA LAZER E ATIVIDADES FÍSICAS.
264	- CONSTRUÇÃO DE UM SAMBÓDROMO, ALIADO A PREDIO PRÓPRIO DA SECRETARIA DE TURISMO.	- CRIAR LOCAL APROPRIADO PARA DESFILES DE ESCOLAS DE SAMBA E OUTROS SIMILARES, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES AOS DESFILANTES E AO PÚBLICO EM GERAL, LOCALIZANDO SOB AS ARQUIBANCADAS, AS DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE TURISMO, APROVEITANDO, DESSA FORMA, O ESPAÇO DAS MESMAS.
265	- CONSTRUÇÃO DE MIRANTES (RODOVIA ALCIDES SOARES, MARECHAL RONDON, SERRA DA BOCAINA E BELVEDER NO PÁTIO).	- CRIAR PONTOS TURÍSTICOS QUE POSSIBILITEM A VISÃO DOS ACIDENTES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO SUAS BELEZAS NATURAIS.
266	- RESTAURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE PIAPARA E CRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER E CONSTRUÇÃO DE UM BALNEÁRIO.	- RECUPERAÇÃO DO DISTRITO DE PIAPARA COMO PONTO TURÍSTICO, APROVEITANDO SUAS BELEZAS NATURAIS E AS ÁGUAS MEDICINAIS EXISTENTES NESTA LOCALIDADE.

ff

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 176, de 10 de julho de 1.997
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
267	- INCREMENTAR FESTAS TURÍSTICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE, A FESTA DE SANTO ANTÔNIO, NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR.	- FOMENTAR OS EVENTOS TURÍSTICOS JÁ EXISTENTES E CONSTANTES NO CALENDÁRIO OFICIAL DA SECRETARIA E CRIAÇÃO DE NOVOS EVENTOS.
268	- CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER, EXPOSIÇÃO E SHOWS.	- BENEFICIAR O MUNICÍPIO COM ÁREA APROPRIADA EM INFRA-ESTRUTURA, NA REALIZAÇÃO DE SUAS PRINCIPAIS FESTIVIDADES. EX: EXPOSIÇÕES, FEIRAS, FESTA DO PEÃO, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ETC...
269	- CONCLUSÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO PARQUE MUNICIPAL (IMEDIAÇÕES DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO), CRIAÇÃO DE UM ORQUIDÁRIO.	- DESENVOLVER O PROJETO ESPECÍFICO E JÁ EXISTENTE PARA O PARQUE MUNICIPAL, RELATIVO À FLORA (HORTOFLORESTAL) E FAUNA (ZOOLOGICO). APROVEITANDO A MATA NATURAL NA CRIAÇÃO DE 01 ORQUIDÁRIO NATURAL, ÁREAS DE LAZER E ATIVIDADES FÍSICAS.
270	- AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS: CRIAÇÃO, EM COMISSÃO E/OU PELO REGIME CLT DOS SEGUINTES CARGOS:- 01 ASSESSOR DE TURISMO, 01 CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO, 01 CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO, 01 TÉCNICO EM SERVIÇOS TURÍSTICOS, 02 ASSISTENTES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, ZELADORES E MOTORISTAS.	- GARANTIR A EXPANSÃO DOS SERVIÇOS E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES JÁ INSTALADAS E COM CARÊNCIA DE PESSOAL.